



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2016/HMRC

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas – ACT, destinado a prover vagas em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Ruth Cardoso do Município de Balneário Camboriú, define suas normas e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORÚ**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Hospital Municipal Ruth Cardoso, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Admissão em Caráter Temporário (ACT), para cargos para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, de acordo com as Leis Municipais nº 1.913/99 nº 3653/14 e demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo - ACT, de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de homologação deste certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;
 - 1.2.1 Para as contratações que se fizerem necessárias nos cargos de Agente de Alimentação, Agente de Manutenção, Agente de Serviços Gerais (Maqueiro), Técnico em Imobilização Ortopédica e Técnico em Enfermagem, terão preferência na convocação os candidatos remanescentes do Processo Seletivo Edital 001/2016/HMRC.
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Balneário Camboriú, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo;
- 1.4 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - UNISOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" **www.unisociesc.org.br/concursos**, no link Processo Seletivo ACT Hospital Municipal Ruth Cardoso de Balneário Camboriú – 002/2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 1.6 A entrega ou protocolo de documentos relacionados às fases sob a responsabilidade da UNISOCIESC (inscrições, realização das provas objetivas, classificação e recursos) deverá ser realizado na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, situada à Rua Santa Catarina, nº 151 (Em frente ao Balneário Camboriú Shopping) – Balneário Camboriú/SC, cujo horário de atendimento é das 13h00min às 20h00min, de segunda a sexta-feira;
 - 1.6.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

1.6.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos (seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato), serão desconsiderados, portanto, não serão avaliados e/ou respondidos junto aos demais protocolos.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no Anexo 1 deste Edital sempre que houver necessidade de contratação temporária;
- 2.2 Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária e remuneração estão indicados no Anexo 1 deste Edital;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no Anexo 2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 28 de outubro de 2016 até 17h00min do dia 23 de novembro de 2016**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
 - 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" **www.unisociesc.org.br/concursos**, durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
 - 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **23 de novembro de 2016** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;
 - 3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
 - 3.2.4 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;
 - 3.2.5 O Município de Balneário Camboriú e a UNISOCIESC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 3.2.6 Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
 - 3.2.7 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.6 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com exigência de curso de ensino superior, de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico e R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos com exigência de curso de ensino fundamental;

- 3.3.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;
- 3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.093/2010 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, conforme disposto no item 3.4.1;
- 3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.093/2010 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia **14 de novembro de 2016**, protocolar Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:
- a) O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.093/2010, deverá preencher o formulário modelo constante do **Anexo 5** deste Edital (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este, cópia dos documentos comprobatórios (comprovante das doações realizadas nos doze meses que antecederam à data de inscrição no Concurso Público), conforme preconiza a Lei Municipal supracitada;
- b) O candidato beneficiado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá preencher o formulário modelo constante do **Anexo 6** deste Edital (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este, cópia os documentos comprobatórios descritos no referido formulário.
- 3.4.2 O Pedido de Isenção, deve ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital;
- 3.4.3 A partir de **18 de novembro de 2016** o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 3.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);
- 3.4.4 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 8.4 deste Edital, restará ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.5 O candidato poderá realizar apenas uma 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;
- 3.5.1 Havendo inscrição para mais de um cargo, portanto, em desacordo com o item 3.5 do edital, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de substituição do candidato;
- 3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do **Anexo 7** deste Edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando



confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrições deferidas;

3.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá solicitar esta condição até o dia **23 de novembro de 2016**, por meio do formulário constante do **Anexo 8** deste Edital, (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.7.1 O requerimento de condições especiais para realização das provas, deve ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital;

3.8 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- g) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital;
- h) não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais.

3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital.

3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.10 A partir das **17h00min do dia 25 de novembro de 2016**, a UNISOCIESC tornará público, através do "site" **www.unisociesc.org.br/concursos** a Lista de Inscrições Deferidas.

3.10.1 O candidato que mesmo após ter realizado sua inscrição conforme estabelecido neste edital, não constar da Lista de Inscrições Deferidas, ou ainda apresentar informações divergentes quanto às suas informações pessoais ou cargo escolhido, deverá protocolar pedido de recurso na forma do Capítulo 8 Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal 1.069/91, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;
- 4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a vigésima vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e protocolar na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital até o dia **23 de novembro de 2016**, requerimento para concorrer às vagas reservadas conforme o modelo constante do **Anexo 8** deste Edital, (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este cópia autenticada em cartório (ou documento original) do Laudo Médico emitido a menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 4.5.1 Não serão aceitos requerimentos para concorrer às vagas reservadas, enviados por e-mail.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.7;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, que quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

- 4.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;
- 4.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **04 de dezembro de 2016** em horário e local a ser divulgado conforme item 5.2 deste edital;
- 5.2 A partir das **17h00min do dia 30 de novembro de 2016**, a UNISOCIESC tornará público, através do "site" **www.unisociesc.org.br/concursos** o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;
- 5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horário de provas;
- 5.2.3 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 3.11;
- 5.2.4 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.6.1.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo/disciplina, cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo 3** deste Edital;
- 6.1.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;
- 6.1.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 6.1.3 O Município de Balneário Camboriú e a UNISOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

- 6.2 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.2.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- 6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 6.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.2.1;
- 6.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.3 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.3.1 Será atribuída nota 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 6.3.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 6.3.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 6.3.4 A UNISOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;
- 6.3.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

- 6.3.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.3.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;
- 6.3.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas;
- 6.3.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 6.4 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no "site" **www.unisociesc.org.br/concursos**, até às 23h59min do dia da realização da prova.
- 6.5 A Nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	05	2	100
Aspectos históricos, geográficos e culturais	05	2	10
Temas de Saúde	05	4	20
Conhecimentos Específicos	10	6	60
TOTAL	25		100

- 6.6 Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação igual a 30 (trinta) na prova objetiva; A Lista de Classificação da Prova Objetiva, será publicada no "site" **www.unisociesc.org.br/concursos**, e dela constará as seguintes informações: cargo, nome, número de inscrição, número de acertos em cada disciplina e pontuação final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por cargo – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetivas;
- 7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de temas de saúde;
 - possuir idade mais elevada.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas.

- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- ao resultado dos pedidos de isenção;
 - à lista das inscrições deferidas;
 - à nota da prova objetiva;
 - à classificação final.
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo, na forma do item 8.3.1, e enviá-lo para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;
- 8.3.1 O pedido de revisão deverá obedecer ao modelo constante do Anexo 9 deste Edital, disponível para *download* no *site* www.unisociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- ser digitado e assinado;
 - ser fundamentado;
 - ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 8.3.2 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 8.3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por outros meios que não os especificados por este Edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no Anexo 9 serão indeferidos;
- 8.3.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.3.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.3.6 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 8.3.7 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 8.4 Os recursos relativos ao item 8.2 deverão ser enviados para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.4.1 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 8.4.2 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

8.4.3 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no "site" www.unisociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;

8.4.4 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

8.6 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de responsabilidade do Município de Balneário Camboriú e serão regulados por edital de convocação publicados exclusivamente no sítio www.balneariocamboriu.sc.gov.br no link "EDITAIS";

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações que serão publicadas no link supracitado;

9.3 Após a convocação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar-se no setor de Recursos Humanos do Hospital Municipal Ruth Cardoso, sito à Rua Angelina, s/n – Bairro dos Municípios – Balneário Camboriú, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, munido dos documentos constantes no **Anexo 4** deste edital;

9.4 O não comparecimento dentro do prazo acima descrito ou a falta de documentos conforme **Anexo 4** deste edital implicará na perda da vaga e consequente chamada do próximo candidato.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada competência à UNISOCIESC para:

- a) Receber inscrições;
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o processo seletivo e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos a critério do Município de Balneário Camboriú;

11.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados na Imprensa Local, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

- 11.3 Será publicado na Imprensa Local o aviso da abertura de inscrições para este Processo Seletivo Público;
- 11.4 O candidato, após contratado, que não corresponder por seu desempenho à proposta do Hospital Municipal Ruth Cardoso terá seu contrato rescindido, mediante avaliações, relatórios e advertências da Administração do Hospital;
- 11.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.6 Todas as despesas decorrentes do presente Processo Seletivo com a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato;
- 11.7 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 11.8 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 11.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto do Município de Balneário Camboriú, bem como da UNISOCIESC;
- 11.10 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
 - a) na comissão do processo seletivo, no grupo de funcionários ligados a organização do processo seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 11.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Processo Seletivo e que vierem a ser publicados pelo Município de Balneário Camboriú;
- 11.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 11.14 Será excluído do Processo Seletivo, por Ato da UNISOCIESC, o candidato que:
 - a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
 - d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) ausentar-se da sala de prova;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 11.15 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Balneário Camboriú e pela UNISOCIESC;

11.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú (SC), 28 de outubro de 2016.

SABRINA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde e Saneamento

ERONI FORESTI
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde e Saneamento